



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano XV • Nº 4761

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTRDODQ3RJQYREQ4NTGWOT

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL Nº 003 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada, para o dia **30 de maio** do corrente ano, a Audiência Pública para Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 1º e 2º bimestre de 2022 e a demonstração, avaliação das metas fiscais alcançadas no 1º (primeiro) quadrimestre de 2022 e discussão da LDO 2023.

§ 1º. A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, **às 10:00h e às 14:00h**, sendo o turno **matutino** destinado à **Avaliação do resultado da execução orçamentária e financeira do 1º e 2º bimestre de 2022 e a demonstração, avaliação das metas fiscais alcançadas no 1º (primeiro) quadrimestre** e o turno **vespertino** destinado à **discussão da LDO 2023**.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. 9º da LRF.

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / secadmserrolandia@gmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 2º. Os meios de coletas de dados e manifestações se darão a partir de e-mail, ouvidoria e lei de acesso à informação.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 24 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal